LEI Nº 1.039, de 10 de dezembro de 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até a importância de Cr$ 15.000.000,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

DARY LAUX, Vice-Prefeito de São Sebastião do Caí, no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decretos, créditos suplementares até a importância de .. Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação verificada no presente exercício de 1981, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de dezembro de 1981.

Dary Laux

DARY LAUX
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

ASTOR DRIES
Secretário de Assessoramento e Coordenação